



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2136/2015

Em 1º de dezembro de 2015

PROJETO DE LEI Nº

251 /15

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alterações na Lei nº 6.671, de 18 de dezembro de 2.007 (Estrutura Administrativa do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara), Lei nº 6.249, de 19 de abril de 2.005 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara) e na Lei Municipal nº 7.566, de 11 de Novembro de 2.011 e dá outras providências.

Trata-se da extinção de 7 cargos de provimento em comissão em razão da Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que considerou inconstitucional a manutenção dos referidos cargos.

No entanto, em face da extinção dos referidos cargos é evidente que os projetos e programas já em andamento na Autarquia não podem sofrer solução de continuidade, uma vez que estão sob a supervisão, acompanhamento e controle desses servidores. Dessa forma, estamos propondo a reestruturação do quadro com a criação de apenas 3 cargos de provimento em comissão para dar sustentação às atividades administrativas da Superintendência.

17:26:01/12/2015 004563 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL, ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

PROJETO DE LEI Nº

251 /15

Dispõe sobre alterações na Lei nº 6.671, de 18 de dezembro de 2.007 (Estrutura Administrativa do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara), Lei nº 6.249, de 19 de abril de 2.005 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara) e na Lei Municipal nº 7.566, de 11 de Novembro de 2.011 e dá outras providências.

Art. 1º É extinta a Secretaria Geral, prevista no item 1, do inciso II, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.671, de 18 de dezembro de 2.007.

Art. 2º São extintas as Coordenadorias Executivas de Administração e Finanças; Operações; Negócios Jurídicos; Comunicação e Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, previstas nos itens 1, 2, 4, 5 e 6, do inciso III, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.671, de 18 de dezembro de 2.007, e os respectivos cargos de coordenadores previstos nos Anexos II e VI, da Lei Municipal nº 6.249, de 19 de abril de 2.005.

Art. 3º São extintos os cargos de Secretário Geral, Assessor de Superintendente e de Assistente de Superintendente previstos nos Anexos II e VI, da Lei Municipal nº 6.249, de 19 de abril de 2.005.

Art. 4º São revogados os §§ 1º e 2º, do artigo 16 e o artigo 17, da Lei Municipal nº 6.249, de 19 de abril de 2.005.

Art. 5º São criadas a Diretoria de Administração e Finanças e a Diretoria Técnica, respectivamente itens 1 e 2, previstas no inciso III, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.671, de 18 de dezembro de 2.007.

Art. 6º São alterados as Seções V e VI e os seus respectivos artigos 14 e 15, da Lei Municipal nº 6.671, de 18 de dezembro de 2007, abril de 2.005, que passam ter as seguintes redações:

“Seção V
Da Diretoria de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Art. 14. À Diretoria de Administração e Finanças, subordinada a Superintendência da Autarquia, compete:

- I – cuidar dos assuntos administrativos e financeiros da Autarquia;
- II – elaborar o planejamento administrativo e financeiro da Autarquia;
- III – coordenar as Gerências de Administração; Recursos Humanos; Comercial; Finanças; Controladoria; Suprimentos; Tecnologia da Informação e Comunicação e Eventos.”

“Seção VI
Da Diretoria Técnica

Art. 15. À Diretoria Técnica e Operacional, subordinada a Superintendência da Autarquia, compete:

- I – administrar os serviços técnicos e operacionais realizados pela Autarquia;
- II – elaborar e dirigir o planejamento técnico e operacional da Autarquia;
- III - coordenar as Gerências de Tratamento de Água; Tratamento de Esgoto; Manutenção Elétrica e Mecânica; Controle de Perdas; Redes e Edificações; Projetos e Planejamento Estratégico; Obras; Resíduos Sólidos; Resíduos Especiais e Limpeza Urbana.”

Art. 7º É criado o cargo público de provimento em comissão de Assessor de Licitações, com uma única vaga, nos anexos II e VI, da Lei Municipal nº 6.249, de 19 de abril de 2.005.

Parágrafo Único – Compete ao Assessor de Licitações assessorar o Superintendente nos assuntos licitatórios.

Art. 8º É alterado o Anexo VI, da Lei Municipal nº 6.249, 19 de abril de 2.005, com a inclusão das descrições sumárias dos seguintes cargos em comissão:

- a) Assessor de Licitações: Assessorar a Superintendência nos assuntos licitatórios.
- b) Diretor Administrativo Financeiro: planejar, elaborar e dirigir os serviços administrativos e financeiros da Autarquia.
- c) Diretor Técnico Operacional: planejar, elaborar, dirigir os serviços técnicos e operacionais realizados na Autarquia;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Art. 9º É alterado o § 1º, do artigo 3º da Lei Municipal nº 7.566, de 11 de Novembro de 2.011, que passa ter a seguinte redação:

“§ 1º O Procurador Chefe assessora a Autarquia Municipal, é submetido à direta, pessoal e imediata supervisão do Superintendente do DAAE.”

Art. 10. É alterado o artigo 11, da Lei Municipal nº 6.249, de 19 de abril de 2.005, que passa ter a seguinte redação:

“**Art. 11.** Os cargos públicos de provimento em comissão, integrantes do Anexo II desta Lei, são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, destinando-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.”

Art. 11. O Anexo II, da Lei Municipal nº 6249, de 19 de abril de 2.005, passa ter a seguinte redação:

ANEXO II
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Nº DE VAGAS
ASSESSOR LICITAÇÕES	01
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	01
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL	01
SUPERINTENDENTE	01

Art. 12. O Anexo X, da Lei Municipal nº 6249, de 19 de abril de 2.005, passa ter a seguinte redação:

ANEXO X
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	VALOR	CARGO
502	3.501,49	Assessor de Licitações
503	5.831,01	Diretor Administrativo Financeiro
503	5.831,01	Diretor Técnico Operacional
504	9.226,70	Superintendente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

Art. 13. É alterado o artigo 62, da Lei Municipal nº 6.249, de 19 de abril de 2.005, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 62. Os ocupantes dos cargos em comissão de Superintendente e de Coordenador; das funções de confiança de Gerente, Controlador, Procurador Chefe e de Coordenador de Unidade estão desobrigados do registro de ponto.”

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 1º (primeiro) de dezembro de 2015 (dois mil e quinze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº

/15

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **01 DEZ 2015**

Prazo para apreciação até:... **06 FEV 2016**

Araraquara, 01 de dezembro de 2015.


MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 01 de dezembro de 2015.

ELIAS CHEDIEK
Presidente

Marcelo R. D. Cavalcanti

De: Marcelo R. D. Cavalcanti
Enviado em: terça-feira, 1 de dezembro de 2015 21:08
Para: Vereadores
Assunto: Projetos Prefeitura - protocolados
Anexos: 1 - Extingue cargos Prefeitura.docx; 2 - Extingue cargos DAAE.doc

Nobres Edis,

Anexo 02 (dois) projetos do Executivo Municipal protocolados nesta data, para constarem na pauta da Sessão Ordinária de 08 de dezembro próximo.

Atenciosamente,

Marcelo Roberto Dispeiratti Cavalcanti
Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Araraquara
e-mail: marcelo@camara-arq.sp.gov.br
(16) 3301-0625 - (16) 99116-6614 ou
(16) 99795-7177